



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FAXINEIRO
DEMANDANTE

Órgão: Pró Reitoria de Administração

Demandante Direto: Diretoria de Administração - Campus: Janaúba e Unaí.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Posto: Faxineiro

CBO: 5143-20

Descrição das atividades: Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM

Os prestadores de serviços de limpeza e conservação deverão seguir as metodologias de referência dos serviços de limpeza e conservação das áreas internas, externas, fachadas, esquadrias de acordo com o ANEXO VI-B da Instrução Normativa 05/2017. As atribuições para execução dos serviços estão dispostas a seguir:

ÁREAS INTERNAS:

- **Diariamente, uma vez, quando não explicitado:**

- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- Promover a limpeza de todos os pisos, frios e acarpetados, nas áreas internas das edificações, utilizando todos os recursos disponíveis para maior eficácia e eficiência;
- Promover a limpeza das áreas externas contíguas às edificações;
- Higienizar as estações de trabalho com produtos adequados e álcool 70%;
- Higienizar os bebedouros com produtos adequados;
- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- Limpar os espelhos dos banheiros;
- Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- Limpar os elevadores, se houver, com produtos adequados;
- Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995;
- Limpar os corrimãos; Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração;
- Retirar o lixo sempre que necessário, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo os para local indicado pela Administração, conforme legislação específica para grandes geradores de resíduos;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;

- Duas vezes ao dia

- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas;
- Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;
- Retirar o lixo sempre que necessário, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo os para local indicado pela Administração, conforme legislação específica para grandes geradores de resíduos;

- Semanalmente, uma vez, quando não explicitado :

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana; Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal

- Mensalmente, uma vez, quando não explicitado:

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- Limpar forros, paredes e rodapés;
- Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- Limpar persianas com produtos adequados;
- Remover manchas de paredes; Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

- Anualmente, uma vez quando não explicitado :

- Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;
- Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;
- Lavar pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.

Periodicamente ou sempre que for solicitado :

- sempre que consertos, reparo, adaptações ou pinturas tenham que ser efetuados, a empresa contratada promoverá limpeza da área, inclusive dos respingos, utilizando métodos e produtos químicos adequados e de boa qualidade;
- Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência diária, semanal, quinzenal, mensal ou semestral.

ÁREAS EXTERNAS:**- Diariamente, uma vez quando não explicitado:**

- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

- Varrer as áreas pavimentadas; Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

- Semanalmente, uma vez:

- Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.)
- Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes; Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

- Mensalmente, uma vez:

- Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/ao estacionamento;

ESQUADRIAS EXTERNAS:

- Quinzenalmente, uma vez:

- Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

Formação e Experiência:

- Para o exercício das ocupações a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatível com as funções a serem desempenhas e em condições de prestar serviços de qualidade.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2601/2020 Plenário, Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler.

1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. **As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.**

ACÚMULO DE FUNÇÃO

Uma situação de acúmulo de função acontece quando um profissional, que é contratado para uma função específica, vai precisar exercer na prática outras funções, além daquela estipulada em seu contrato de trabalho. Nestes casos, o colaborador será remunerado, com um percentual de acúmulo de função das atividades que excederem a sua atividade principal.

O percentual de acréscimo a ser remunerado será de 12% (doze por cento) da hora normal trabalhada. O custo deve constar da planilha de custos do respectivo posto.

UNIFORMES - POR COLABORADOR

	DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
1	Calça de elástico (brim ou similar)	Semestral	Individual	2
2	Camiseta 100% Algodão manga curta	Semestral	Individual	2
3	Jaqueta de frio forrada	Anual	Individual	1

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessárias maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EPI'S - POR COLABORADOR

	DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
1	Protetor solar, tipo proteção: uva/uvb, fator proteção: fator 30, forma farmacêutica :creme, frasco 120 ml	Semestral	Individual	1
2	Bota segurança, material:couro, material sola:poliuretano, cor:preta, tipo cano:curto, tipo uso:serviços gerais, características adicionais: solado injetado e antiderrapante/elástico laterais	anual	Individual	1
3	Luva segurança, material:látex, nitrílica, butílica ou vinílica, características adicionais:face palmar dos dedos e pontas, modelo:palma antiderrapante	trimestral	Individual	2
4	Avental impermeável	semestral	Individual	1
5	Bota segurança, material:pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor:branca, tipo cano:longo, tipo uso:serviços gerais	semestral	Individual	1
6	Óculos de proteção	semestral	Individual	1
7	Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	anual	Individual	1
8	Máscara multiuso, tipo uso:descartável, finalidade:proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia:dupla: dois elásticos, cor:azul, características adicionais:elemento filtrante pff1/semifacial	mensal	Individual	2

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPIs/EPCs é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI's/EPC's com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia conforme orientações da UFVJM, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS POR CAMPUS

Item	Descrição	Qtd.	Vida útil estimada
01	Lavadora de alta pressão profissional com as seguintes características: Tensão 127 V; Potência mínima de: 1.500 W; Pressão mínima de 1160 lb/pol ² (80 bar) ; Vazão mínima de 400 l/h ; Comprimento do Cabo Elétrico (m): 5. Item inclusos: 01 Pistola Profissional; 01 Mangueira com Trama de Aço de 7,5 Metros; 01 TUBEIRA 400 mm; 01 Bico Leque; 01 Bico para Shampoo; 01 Engate Rápido; 01 Carrinho de Transporte	01	10 anos
02	Relógio de ponto biométrico	01	10 anos
03	Extensão telescópica de alumínio 3 a 9 metros, com 3 fases de 3 metros cada, peso aproximado de 3,7 kg	01	05 anos
04	Mangueira de jardim, trançada, ¾, rolo de 50 metros.	01	01 ano
05	Placa sinalizadora "Piso Molhado"	10	01 ano
06	Rodo Limpa Vidros, régua 25 cm, combinado (superfícies emborrachadas e de tecido), cabo extensor de até 90 centímetros	04	06 meses

A especificação das ferramentas é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outras ferramentas de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço.

Deverão ser fornecidos pela contratada todos os acessórios e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

MATERIAL DE LIMPEZA - CAMPUS UNAÍ E JANAÚBA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água sanitária - base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2 % e 2,5% . o produto deveser permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol e do calor. o produto deve ter registro na Anvisa. Embalagem contendo os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Garrafa contendo 5 litros.	Galão	552
2	Álcool etílico líquido 70% (70gl) - frasco com 1000ml	Frasco	278
4	Balde em plástico, capacidade 12 litros , com encaixe para mão na parte inferior. polietileno de alta densidade(pead), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, marca do fabricante, cor neutra (preta, cinza, azul ou verde - preferencialmente na cor preta), material alça arame galvanizado.	Unidade	82
5	Desentupidor vaso sanitário , material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm,	Unidade	12

6	Desinfetante - para uso geral. líquido, a base de quaternário de amônio e aromatizante com fragrância de lavanda. composição: ingrediente ativo: cloreto de lauril/ miristil dimetil benzil amônia, tensoativo não iônico, ph - 6,0 - 8,0. densidade 0,999 - 1,00 g/ml. com rótulo contendo as características químicas, validade, registro e marca do fabricante. Galão de 5 litros . O produto deve ter registro na Anvisa.	Galão	246
7	Detergente em pó - tipo sapólio, com cloro, composição: aquil benzeno sulfanato de sódio e cloro mínimo de 0,1%, sofactante aniônico, agente de polimento, alvejante, coadjuvante, perfume. embalagem com os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em frascos resistente de 300 gramas .	Frasco	103
8	Detergente neutro , embalagem transparente, tampa de pressão com bico dosador, concentrado, biodegradável, glicerinado, para lavagem de louças em geral. embalagem com os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 500 ml .	Frasco	718
9	Esponja de aço , embalagem com os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 8 unidades de 60g .	Pacote	230
10	Esponja dupla face , para lavar louça, cor amarela e verde, dimensões aproximada 100 x 70 x 20 mm embalagem individual plástica, contendo a marca e nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	739
11	Pá para lixo - pá em polipropileno, com cabo dobrável de aproximadamente 80cm , com perfil de borracha. com ponteira e gancho para pendurar. O material deveser conter a marca do fabricante.	Unidade	27
13	Pano de chão alvejado , 100% algodão, peso mínimo 160 gramas por pano, 22 batidas, tamanho mínimo 50x80 cm. Identificados com etiqueta, contendo a marca do fabricante, composição e medidas.	Unidade	513
14	Rodo 60cm com base plástica, largo, duplo e.v.a. , com cabo de madeira de primeira qualidade, altura do cabo 120cm. a base deveser conter a marca do fabricante.	Unidade	114
15	Sabão em pó , para lavagem de roupas, com embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. embalagem de 1kg .	Pacote	15
16	Saco branco leitoso - para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 63 x 80 cm, capacidade 50 litros . produzido e comercializado conforme lei 8.078/90(cód. do consumidor), Conama 5 de 05/08/93, normas	Pacote	287

	ABNT 7500 (simbologia), 9191 (especificação) e a Portaria 543 de 29/10/97 da SVS/MS. Pacote com 100 unidades.		
17	Saco plástico para lixo - de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros . comercializado de acordo com a NBR 9191. Pacote com 100 unidades	Pacote	127
18	Saco plástico para lixo - de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros . comercializado de acordo com a NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	Pacote	207
19	Vassoura de pelo sintético – dimensões aproximadas: 60 cm x 70 cm de base. cabo reto de madeira plastificado, rosqueável junto a base. Cabo com no mínimo 1,20 cm de altura.	Unidade	49
20	Vassoura piaçava - com cerdas naturais , cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm e cabo rosqueado. material cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, cerdas com comprimento mínimo de 17 cm de material de qualidade.	Unidade	53
21	Vassoura para vaso sanitário , com cerdas p.e.t.(polipropileno), 0,4mm, dimensões 34 x 8 cm, higiene em 360º.	Unidade	92
22	Palha de aço nº 0 - fina - o produto deve ter registro no ministério da saúde. embalagem com os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	113
23	Pano de prato, 100% algodão , alvejado, branco, medidas 60 x 40 cm, bainha colorida, identificados com etiqueta contendo a marca do fabricante, composição e medidas.	Unidade	52
24	Flanela para limpeza, 100% algodão , tamanho 40x60 cm. Nas cores branca, laranja ou amarela (preferencialmente na cor branca), identificados com etiqueta, contendo a marca do fabricante	Unidade	433

A especificação dos materiais de Limpeza é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros materiais de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço. Os quantitativos estimados não poderão ser utilizados pela contratada para justificar eventual negativa de fornecimento.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

HORÁRIO DE TRABALHO

Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Considerando as características do posto, os colaboradores estarão sujeitos ao regime de trabalho 5x2 (passível de labor sábado/domingo e folga em dia útil), aplicado o revezamento entre os colaboradores dos postos.

ADICIONAIS

INSALUBRIDADE: (X) SIM () NÃO GRAU: 40% (banheiro de uso público)
PERICULOSIDADE: () SIM (X) NÃO

A incidência ou não do adicional de insalubridade assim como os graus e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com a orientação do servidor Fabricio Raimundi Andrade, Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM (Doc. Sei! 0980055)

Recomendo utilizar de referência os laudos das empresas que atualmente já prestam o serviço para a UFVJM, pois é inviável para o Setor de Segurança do Trabalho da UFVJM realize tal atividade, pois conta com apenas 2 servidores para atender as diversas demandas da universidade. As empresas terceirizadas são obrigadas a elaborar os laudos, conforme determina o item 1.2.1.1 da Norma Regulamentadora 01, que traz o seguinte texto:

"As NR são de **observância obrigatória** pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho** –"

Trata-se de expectativa de incidência. Deverá ser mantido/alterado/excluído/incluído após apresentação dos laudos pela empresa contratada.

ENDEREÇOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Campus Janaúba : Endereço - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-814.

Campus Unaí : Endereço: Av. Universitária nº 1000, setor 20, lote 500, quadra 200 – Bairro Universitários - CEP: 38610-000.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Costa de Oliveira, Chefe de Divisão**, em 16/05/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Lemos dos Santos, Servidor (a)**, em 16/05/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Aparecida De Almeida, Servidor (a)**, em 16/05/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 16/05/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978464** e o código CRC **874960CE**.